



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 904/2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar provenientes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – Tesouro	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de excesso de arrecadação de acordo com o que preceitua o inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

Borebi, 10 de junho de 2.024.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º 904/2024, desta data, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

A presente propositura destina-se solicitar autorização para abertura de crédito orçamentário suplementar provenientes de excesso de arrecadação para execução de despesas com obras de cunho essencial ao município.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a V.Exa. e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES

Prefeito Municipal